

LEI MUNICIPAL Nº 363

de 15 de agosto de 2007.

Inclui eventos no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município, Anexo da Lei Municipal nº 076, 15 de abril de 2002, os eventos *Filó Italiano, Café Colonial e Encontro de Coros*, com objetivo de *Incentivar a preservação dos costumes italianos gastronômicos e culturais*.

Art. 2º. Os novos eventos ficam fazendo parte do Anexo à Lei Municipal nº 76/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda